

LEI Nº1301 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UMA ÁREA DE TERRA AP CTG  
QUERÊNCIA DA SERRA DE SALVADOR  
DO SUL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra da Vila Nova, com 2.034,85 m<sup>2</sup> (dois mil, trinta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco metros quadrados) ao CTG Querência da Serra de Salvador do Sul.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º fica situada dentro das seguintes confrontações: Ao NORTE, com 64,85m com a Rua Luiz Bugre; Ao SUL, com 60,00m com a Rua Jacob Damião Müller; Ao LESTE, com 20,05m com a Rua dos Farrapos; E ao OESTE, com 42,20m com a Rua Pedro Lenhart. Sendo 2/3 (dois terços) desta área destinada à jardinagem, arborização e passeios.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de dezembro de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal